



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano III | Edição nº 309

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano III | Edição nº 309

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

02 Prefeitura Municipal
02 05 00 Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0007.1054.0000 RMC-Mobilidade Urbana - Implantação Terminais Ônibus
Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 02 – Estadual

LEI Nº 1.847, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP/Fundo Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros aplicáveis no Projeto “Obras de Mobilidade Urbana Integrado a RMC – Implantação de Terminais de Ônibus Urbano” e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.022ª sessão extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP/Fundo Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros aplicáveis na execução de “Obras de Mobilidade Urbana Integrado a RMC – Implantação de Terminais de Ônibus Urbano”;

II- Firmar outros contratos e/ou termos aditivos que visem ajustamentos e adequações direcionadas para a consecução do objeto fim;

III- Abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao recebimento de verba oriunda da AGEMCAMP/FUNDOCAMP, à seguinte rubrica:

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do convênio a ser celebrado com a AGEMCAMP/FUNDOCAMP, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a enviar a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba cópia do Convênio celebrado com a AGEMCAMP/FUNDOCAMP no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após a data de sua efetiva assinatura.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.831/18 (Orçamento Anual/2019).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, em 15 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano III | Edição nº 309

Página 3 de 4

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 14/03/2019 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais PORTARIAS

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 651, de 14 de março de 2018.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 651, de 14 de março de 2019.

[...]

Portaria nº 651, de 14 de março de 2019.

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 616, de 14 de fevereiro de 2019, e alterações.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1865/09/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, expirado nesta data, designada pela Portaria nº 616, de 14 de fevereiro de 2019, que objetiva apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. 36, do Processo Administrativo nº 1865/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 14 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 652, de 14 de março de 2018.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 652, de 14 de março de 2019.

[...]

Portaria nº 652, de 14 de março de 2019.

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 617, de 14 de fevereiro de 2019, e alterações.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1692/08/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, expirado nesta data, designada pela Portaria nº 617, de 14 de fevereiro de 2019, que objetiva apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. 12 e 13, do Processo Administrativo nº 1692/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 14 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de março de 2019.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano III | Edição nº 309

Página 4 de 4

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Secretária Chefe

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 653, de 14 de março de 2018.

[...]

LEIA-SE:

Portaria nº 653, de 14 de março de 2019.

[...]

Portaria nº 653, de 14 de março de 2019.

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 618, de 14 de fevereiro de 2019, e alterações.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1062/05/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, expirado nesta data, designada pela Portaria nº 618, de 14 de fevereiro de 2019, que objetiva apurar responsabilidades quanto aos apontamentos da Controladoria Geral, constantes de fls. 14 e 15, do Processo Administrativo nº 1062/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 14 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO